



Termo Aditivo ao Contrato de Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com pagamento parcelado.

Grau de sigilo
#PUBLICO

Pelo presente instrumento particular com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, a **J.C. CORDEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 06.125.402/0001-07, sito à Avenida das Américas, 1650, Bloco 2, Sala 132 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada, por força de seu contrato social, por 1) **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 09.317.449-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.500.527-66, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 187, apto 204 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ, casado no regime de separação total de bens com 2) **CLAUDIA CHRISTINA ANTON**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 06.733.970-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.078.607-53, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 187, apto 204 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ, e 3) **MARCO OLIVER ANTON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com LUCIANA DAUDT DE FARO ANTON, portador da cédula de identidade nº 06.733.969-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 926.536.347-91, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Arruda, 755, apto 131 - Itaim-Bibi - São Paulo – SP, daqui por diante denominados simplesmente **CONSTRUTORA**, e o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR** - representado, por força do parágrafo oito, do artigo 2º e inciso VI do Art. 4º da Lei nº 10.188 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, compilada com as alterações posteriores – pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **LEONARDO ZACCUR DE SÁ**, brasileiro, economiário, portador da carteira de identidade nº 94787157, inscrito no CPF sob o nº 037.226.797-10, nos termos da procuração lavrada à folha 178 do Livro 3038, em 26/09/2013 no 2º Ofício de Notas de BRASÍLIA/DF e substabelecimento lavrado às folhas 080-080 do Livro 142, em 16/10/2013 no 8º Ofício de Notas de NITERÓI/RJ, doravante designada CEF, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato celebrado entre os mesmos em 23/10/2014, tendo por objeto a contrato de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Recursos FAR, com pagamento parcelado, vinculando-se as partes contratantes às Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Recursos FAR, com Pagamento Parcelado de Empreendimento



Termo Aditivo ao Contrato de Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com pagamento parcelado.

Habitacional denominado **CONDOMÍNIO JARDIM DAS PAINEIRAS**, celebrado entre as partes em 23/10/2014, e aditado em 02/03/2016, em decorrência de necessidade de reprogramação de cronograma do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CEF concorda em prorrogar o prazo contratado originalmente, alterando-se a data do término do contrato para **17/08/2018**.

Parágrafo Primeiro – Compete à **CONSTRUTORA** providenciar a prorrogação do Seguro originalmente contratado bem como o pagamento do respectivo prêmio *pro rata die*, às suas expensas.

Parágrafo Segundo – A **CONSTRUTORA** efetuará pagamento à vista, de taxa de reformulação de cronograma, bem como de taxa de vistoria mensal, referente à quantidade de meses prorrogados.

Parágrafo Terceiro – Com o objetivo de comprovar a efetiva necessidade de prorrogação do prazo do contrato foi apresentada, pela **CONSTRUTORA**, documentação composta por mensagens encaminhadas diretamente a área de engenharia da Caixa que manifestou a impossibilidade de conclusão da obra no prazo anterior, indicando ser necessária a extensão do prazo para **38 meses**.

Parágrafo Quarto – O valor global da operação previsto no item B.1 do contrato originário não sofrerá qualquer atualização de valor em função da prorrogação de prazo ora admitida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO À SEGURADORA

A **CONSTRUTORA** obriga-se a comunicar à Seguradora contratada, o inteiro teor do presente Termo Aditivo, bem como obter a respectiva ciência e anuência da Seguradora.

Parágrafo Único – Na hipótese da Seguradora determinar a majoração do prêmio do contrato de Seguro em vigor, as respectivas despesas serão integralmente de responsabilidade da **CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Recursos FAR, com pagamento parcelado celebrado em 23/10/2014 e ora aditado, salvo naquilo que contrariar o disposto no presente instrumento, passando este a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o foro correspondente ao da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o empreendimento objeto deste contrato, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Termo Aditivo ao Contrato de Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com pagamento parcelado.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 21 de novembro de 2016
Local/data

CAIXA
Leonardo Zaccur de Sá
Matr. 050901-1
Gerente Geral

[Handwritten Signature]
Assinatura da Construtora



[Handwritten Signature]
Assinatura da compradora/contratante
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Handwritten Signature]
Assinatura da Construtora



[Handwritten Signature]
Assinatura da Construtora



Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

189 Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. das Americas 700, B1/8 Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - Nº 1415719
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): MARCO OLIVER ANTON-57E/178-74#
BVU04752#KNK, CLAUDIA CHRISTINA ANTON-99/22-EBVU04753#ENO, #

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2016 as 11:13:41
2- Em Testemunho
SIMONE FERNANDES DE SANTANA BITTENCOURT - Autorizado - JPP - 1
Firma 4,94 + FETJ 0,98 + Fundos 0,76 = R\$.6,68
EBVU04752 KNK EBVU04753 ENO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitcpadilico>
ANTONIO LAURO R. C. DOS SANTOS
Substituto Tabelião



189 Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. das Americas 700, B1/8 Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - Nº 1415719
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): JULIO CESAR DE SOUZA CORDEIRO-158/18-BA
BVU04754#HVT #

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2016 as 11:13:41
1- Em Testemunho
SIMONE FERNANDES DE SANTANA BITTENCOURT - Autorizado - JPP - 1
Firma 4,94 + FETJ 0,98 + Fundos 0,76 = R\$.6,68
EBVU04754 HVT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitcpadilico>
ANTONIO LAURO R. C. DOS SANTOS
Substituto Tabelião



s, reclamações, sugestões e elogios)
litiva ou de fala: 0800 726 2492
0 725 7474